



LEI N° 881 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

PUBLICADO EM FLANELÓGRAFO EM 02/04/24
CONFORME §1º, ART. 83 DA LEI 023/1990 (LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)
FORQUILHA 02/04/24
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Dispõe sobre o reajuste anual dos servidores que recebem o patamar mínimo de remuneração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHA, ESTADO DO CEARÁ faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 94, inciso III da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Forquilha aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aprovado o reajuste anual para os servidores que recebem o patamar mínimo de remuneração com regime de dedicação exclusiva, ou seja, com jornada de trabalho equivalente a quarenta horas semanais, cujo valor não será inferior a R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), a partir de 01 de maio de 2024, conforme dispõe o art. 145 da Lei Municipal nº 650/2018 c/c lei Federal nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011 e Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023.

Parágrafo Primeiro – O Salário Base dos servidores municipais com jornada de trabalho equivalente a vinte horas semanais será proporcional ao previsto no *caput* deste artigo.

Parágrafo Segundo - Em decorrência do disposto no *caput*, o valor diário do salário-mínimo corresponderá a R\$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário, a R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º – Ficam os anexos das seguintes leis:

I - Os Anexos I, II, III, IV, V e VI da Lei nº 744/2020 ficam substituídos, respectivamente pelos anexos I, II, III, IV, V e VI desta lei;

II - A tabela 2 do anexo único da Lei nº 622/2017 fica substituída, respectivamente pelo anexo VII desta lei;

III - O Anexo IV da Lei nº 360/2009 fica substituído, respectivamente pelo anexo VIII desta lei;

IV - O anexo I da Lei nº 847/2023 fica substituído, respectivamente pelo anexo XIX desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação do orçamento geral do Município vigente.



Art. 4º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado serão obtidos, se necessários, através de anulação parcial/total de dotações orçamentárias do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e será demonstrado no decreto de abertura.

Art. 5º - O Chefe do Poder Executivo baixará, através de Decreto, normas complementares para execução desta Lei.

Art. 6º - O Prefeito Municipal poderá assinar todos os atos necessários para efetivação da referida lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Forquilha, aos dias 02 do mês de abril de 2024.

Edinaldo Rodrigues Filho

Prefeito do Município de Forquilha



ANEXO I

LEI Nº 744/2020

ANEXO I

PCC – CARGO – MOTORISTA

ANEXO X - LEI Nº 723/19			
PCCV - PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS			
MUNICÍPIO:	FORQUILHA	CARGO:	MOTORISTA
PROGRESSÃO VERTICAL	ANO:	2020	PROGRESSÃO HORIZONTAL
	NÍVEL	TEMPO MÍN	A
	I	3	1.412,00
	II	6	1.420,00
	III	9	1.430,00
	IV	12	1.440,00
	V	15	1.450,00
	VI	18	1.460,00
	VII	21	1.470,00
	VIII	24	1.480,00
	IX	27	1.488,00
	X	30	1.524,00
	XI	33	1.560,00
XIII	35	1.596,00	

1. São funções específicas que devem ser atribuídas ao motorista desde que o mesmo possua a habilitação legal, com direito a respectiva gratificação:
 - a. Função de motorista de ambulância – Gratificação de R\$ 350,00;
 - b. Função de motorista de transporte escolar – Gratificação de R\$ 600,00;

A



ANEXO II

LEI Nº 744/2020

ANEXO II

PCC – CARGO – AUXILIAR DE ENFERMAGEM

ANEXO XI - LEI Nº 723/19			
PCCV - PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS			
MUNICIPIO:	FORQUILHA	CARGO:	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
PROGRESSÃO VERTICAL	ANO:	2020	PROGRESSÃO HORIZONTAL
	NÍVEL	TEMPO MÍN	A
	I	3	1.412,00
	II	6	1.420,79
	III	9	1.430,58
	IV	12	1.440,37
	V	15	1.448,16
	VI	18	1.486,95
	VII	21	1.525,74
	VIII	24	1.564,53
IX	27	1.603,32	
X	30	1.642,11	
XI	33	1.680,90	
XIII	35	1.719,69	



ANEXO III

LEI Nº 744/2020

ANEXO III

PCC – CARGO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ANEXO XII - LEI Nº 723/19			
PCCV - PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS			
MUNICÍPIO:	FORQUILHA	CARGO:	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
PROGRESSÃO VERTICAL	ANO:	2020	PROGRESSÃO HORIZONTAL
	NÍVEL	TEMPO MÍN	A
	I	3	1.412,00
	II	6	1.420,79
	III	9	1.430,58
	IV	12	1.440,37
	V	15	1.448,16
	VI	18	1.486,95
	VII	21	1.525,74
	VIII	24	1.564,53
	IX	27	1.603,32
	X	30	1.642,11
	XI	33	1.680,90
XIII	35	1.719,69	



ANEXO IV

LEI Nº 744/2020

ANEXO IV

PCC – CARGO – ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO/AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

ANEXO XIII - LEI Nº 723/19			
PCCV - PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS			
MUNICÍPIO:	FORQUILHA	CARGO:	ATEND. CONSULT. DENTÁRIO/AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
PROGRESSÃO VERTICAL	ANO:	2020	PROGRESSÃO HORIZONTAL
	NÍVEL	TEMPO MÍN	A
	I	3	1.412,00
	II	6	1.420,00
	III	9	1.430,00
	IV	12	1.440,00
	V	15	1.450,00
	VI	18	1.460,00
	VII	21	1.470,00
	VIII	24	1.480,00
	IX	27	1.488,00
	X	30	1.524,00
XI	33	1.560,00	
XIII	35	1.596,00	



ANEXO V

LEI Nº 744/2020

ANEXO V

PCC – CARGO – TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL

ANEXO XIV - LEI Nº 723/19			
PCCV - PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS			
MUNICÍPIO:	FORQUILHA	CARGO:	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL
PROGRESSÃO VERTICAL	ANO:	2020	PROGRESSÃO HORIZONTAL
	NÍVEL	TEMPO MÍN	A
	I	3	1.412,00
	II	6	1.420,00
	III	9	1.430,00
	IV	12	1.440,00
	V	15	1.450,00
	VI	18	1.460,00
	VII	21	1.470,00
	VIII	24	1.480,00
IX	27	1.488,00	
X	30	1.524,00	
XI	33	1.560,00	
XIII	35	1.596,00	



ANEXO VI

LEI Nº 744/2020

ANEXO VI

PCC – CARGO – SECRETÁRIO ESCOLAR

ANEXO XV – LEI Nº 723/19			
PCCV - PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS			
MUNICÍPIO:	FORQUILHA	CARGO:	SECRETÁRIO ESCOLAR
PROGRESSÃO VERTICAL	ANO:	2020	PROGRESSÃO HORIZONTAL
	NÍVEL	TEMPO MÍN	A
	I	3	1.412,00
	II	6	1.420,99
	III	9	1.430,98
	IV	12	1.440,97
	V	15	1.450,96
	VI	18	1.460,95
	VII	21	1.470,94
	VIII	24	1.491,93
	IX	27	1.528,92
	X	30	1.565,91
	XI	33	1.602,90
XIII	35	1.639,89	



ANEXO VII

LEI Nº 622/2017

TABELA 2 – CARGOS COMISSIONADOS

CARGO COMISSIONADO	ATRIBUIÇÕES	SIMBOLOGIA	VALOR EM R\$	QUANTIDADE SUGERIDA
ASSISTENTE DE SEÇÃO I	ASSISTIR, APOIAR E REALIZAR ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO EM SEÇÃO DE NÍVEL BÁSICO	CC-AS I	1.412,00	40
ASSISTENTE DE SEÇÃO II	ASSISTIR, APOIAR E REALIZAR ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO EM SEÇÃO DE NÍVEL MÉDIO	CC-AS II	1.412,00	10
ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO I	ASSISTIR, APOIAR E REALIZAR ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO EM DEPARTAMENTO DE NÍVEL BÁSICO	CC-AD I	1.412,00	20
ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO II	ASSISTIR, APOIAR E REALIZAR ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO EM DEPARTAMENTO DE NÍVEL MÉDIO	CC-AD II	1.434,11	20
ASSESSOR DE UNIDADE I	ASSISTIR, APOIAR E REALIZAR ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO EM UNIDADE DE NÍVEL BÁSICO	CC-AU I	1.487,22	15
ASSESSOR DE UNIDADE II	ASSISTIR, APOIAR E REALIZAR ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO EM UNIDADE DE NÍVEL MÉDIO	CC-AU II	1.593,45	15
ASSESSOR ESPECIAL DE ÁREA I	COORDENAR E ASSESSORAR A ALTA ADMINISTRAÇÃO, AUXILIANDO NA DEFINIÇÃO DE ESTRATÉGIAS ADMINISTRATIVAS, DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, PROPORCIONANDO A INTEGRAÇÃO HORIZONTAL ENTRE OS PROCESSOS E A INTEGRAÇÃO VERTICAL ENTRE O TÁTICO E O OPERACIONAL EM ÁREA DE NÍVEL BÁSICO	CC-AEA I	2.124,60	10
ASSESSOR ESPECIAL DE ÁREA II	COORDENAR E ASSESSORAR A ALTA ADMINISTRAÇÃO, AUXILIANDO NA DEFINIÇÃO DE ESTRATÉGIAS ADMINISTRATIVAS, DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, PROPORCIONANDO A INTEGRAÇÃO HORIZONTAL ENTRE OS PROCESSOS E A	CC-AEA II	3.186,90	8



	INTEGRAÇÃO VERTICAL ENTRE O TÁTICO E O OPERACIONAL EM ÁREA DE NÍVEL MÉDIO/BÁSICO			
ASSESSOR ESPECIAL DE ÁREA III	COORDENAR E ASSESSORAR A ALTA ADMINISTRAÇÃO, AUXILIANDO NA DEFINIÇÃO DE ESTRATÉGIAS ADMINISTRATIVAS, DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, PROPORCIONANDO A INTEGRAÇÃO HORIZONTAL ENTRE OS PROCESSOS E A INTEGRAÇÃO VERTICAL ENTRE O TÁTICO E O OPERACIONAL EM ÁREA DE NÍVEL MÉDIO	CC-AEA III	4.249,20	6
ASSESSOR ESPECIAL DE ÁREA IV	COORDENAR E ASSESSORAR A ALTA ADMINISTRAÇÃO, AUXILIANDO NA DEFINIÇÃO DE ESTRATÉGIAS ADMINISTRATIVAS, DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, PROPORCIONANDO A INTEGRAÇÃO HORIZONTAL ENTRE OS PROCESSOS E A INTEGRAÇÃO VERTICAL ENTRE O TÁTICO E O OPERACIONAL EM ÁREA DE NÍVEL ALTO	CC-AEA IV	6.291,50	5

* Tabela de vencimento já devidamente atualizada também com base na Lei nº 781/2021.



ANEXO VIII

LEI Nº 360/2009

ANEXO IV

TÉCNICOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO	Quant.	GRATIFICAÇÃO
SUPERVISOR	02	R\$ 1.412,00
COORDENADOR PEDAGÓGICO	02	R\$ 1.412,00



ANEXO XIX

LEI Nº 847/2023

ANEXO I

PCC – CARGO – FISCAL DE TRIBUTOS

ANEXO I						
PCCV - PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS						
MUNICÍPIO:	FORQUILHA		CARGO:	FISCAL DE TRIBUTOS		
PROGRESSÃO VERTICAL	NÍVEL	TEMPO MÍNIMO	PROGRESSÃO HORIZONTAL			
			NÍVEL MÉDIO	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
	I	0	R\$ 1.412,00	R\$ 1.553,20	R\$ 1.623,80	
	II	3	R\$ 1.539,08	R\$ 1.692,99	R\$ 1.769,94	
	III	6	R\$ 1.677,60	R\$ 1.845,36	R\$ 1.929,24	
	IV	9	R\$ 1.828,58	R\$ 2.011,44	R\$ 2.102,87	
	V	12	R\$ 1.993,15	R\$ 2.192,47	R\$ 2.292,13	
	VI	15	R\$ 2.172,54	R\$ 2.389,79	R\$ 2.498,42	
	VII	18	R\$ 2.368,07	R\$ 2.604,87	R\$ 2.723,28	
	VIII	21	R\$ 2.581,19	R\$ 2.839,31	R\$ 2.968,37	
	IX	24	R\$ 2.813,50	R\$ 3.094,85	R\$ 3.235,52	
	X	27	R\$ 3.066,71	R\$ 3.373,38	R\$ 3.526,72	
	XI	30	R\$ 3.342,72	R\$ 3.676,99	R\$ 3.844,13	
XII	33	R\$ 3.643,56	R\$ 4.007,92	R\$ 4.190,10		
XIII	35	R\$ 3.971,48	R\$ 4.368,63	R\$ 4.567,21		